



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.216 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.672,69 (dezesete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.672,69 (dezesete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para inclusão de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Incentivo a Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa com Deficiência - Del. 55/2024 CEAS/PR, a saber:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 - Setor de Proteção Social Especial

08.244.0013.2054 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00 910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.672,69

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 910 - Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência - FEAS.....R\$ 17.672,69

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de dezembro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2025.12.02 09:49:52 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente
SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Data: 05/12/2025 10:01:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

04/12/2025 11:33:00

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA

Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.216 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.672,69 (dezesete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.672,69 (dezesete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para inclusão de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Incentivo a Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa com Deficiência – Del. 55/2024 CEAS/PR, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 – Setor de Proteção Social Especial
08.244.0013.2054 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade 3.3.90.39.00.00.00.00 910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.672,69

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
-Fonte 910 – Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência – FEAS.....R\$ 17.672,69

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de dezembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9B1A0ABA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>